



Município de Sorocaba



02 de julho de 2024



Ano: 32 / Número: 3.505

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda

Edital n.º 13/2024

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º194/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	7.897/2019
Nome:	AVELINO FRANCISCO FLORES
Auto de Infração:	1.238/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA JOAO AUGUSTO GOMES QUADRA F LOTE 9
Processo:	10.863/2024
Nome:	RAFAEL LOPES SPINOZA
Auto de Infração:	817/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA HENRIQUE FIORI QUDRA L LOTE 15

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, na impossibilidade de entrega da correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus estabelecimentos não atenderem o disposto na legislação vigente:

Contribuinte/Razão Social:	KAIQUE NUNES OLIVEIRA
Endereço:	Estrada Sorocaba/Boituva, n. 2013 - Jd. Bom Jesus
Processo:	2021/011.006-0
Notificação SFPP N° 0248/24 :	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Contribuinte/Razão Social:	ROGÉRIO DA SILVA BONIFÁCIO
Endereço:	Rua Luiz Gonçalves de Camargo, n. 80 - Éden
Processo:	2020/014.138-0
Notificação SFPP N° 0283/24 :	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Contribuinte/Razão Social:	LAUDEZ DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Endereço:	Rua Maria Claudete Ribeiro, 264 - Jd. J.S. Carvalho
Processo:	2024/011.775-4
Notificação SFPP n° 182/2024: (Referente ao Auto de Fiscalização de Segurança Pública n° 058-A/2023):	Lei Municipal n° 11.367/2016 - Multa pela 2ª reincidência por falta de alvará, certificado ou licença para funcionamento afixado em local visível. Lei Municipal n° 10.052/2012 - Interdição pela 2ª reincidência no funcionamento após as 00h00 sem alvará de horário especial Lei Municipal n° 10.052/2012 - Multa e interdição por 10 dias por desvio de finalidade. Lei Municipal n° 10.307/2012 - Multa pela reincidência pela obstrução de calçada Lei Municipal n° 11.367/2016 - Multa pela reincidência na atividade geradora de poluição sonora.

Contribuinte/Razão Social:	ARF Assessoria Ltda "Estação Gamboa"
Endereço:	Av. Dr. José Carbono Grazioti, n. 240 - Wanel Ville
Processo:	2022/019.544-0
Notificação SFPP N° 0254/24 :	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Contribuinte/Razão Social:	ORDEAN DOS ANJOS SILVA
Endereço:	Rua Arthur Gonçalves, 279 - Vl. Helena
Processo:	2022/032.549-2
Notificação SFPP n° 193/2024: (Referente ao Auto de Fiscalização de Segurança Pública n° 069-A/2024):	Lei Municipal n° 11.367/2016 - Notificação por falta de alvará, certificado ou licença para funcionamento afixado em local visível. Lei Municipal n° 10.307/2012 - Notificação pela obstrução de calçada Lei Municipal n° 11.367/2016 - Multa pela atividade geradora de poluição sonora. Lei Municipal n° 10.052/2012 - Multa por funcionamento após as 00h00 sem alvará de horário especial

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção, para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

A Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda encontra-se na Rua General Antunes Gurjão, 267 - Vila Senger. Telefone para contato: 3229-5080.

Ednelson Bergamo de Oliveira
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico B. Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º195/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	7.897/2019
Nome:	AVELINO FRANCISCO FLORES
Intimação:	1.551/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA JOAO AUGUSTO GOMES QUADRA F LOTE 9
Processo:	10.863/2024
Nome:	RAFAEL LOPES SPINOZA
Intimação:	1.248/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA HENRIQUE FIORI QUDRA L LOTE 15

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

URBES

Trânsito e Transporte

FUNSERV
SOROCABAFundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
De Sorocaba

RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 15/2024

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (FUNSERV), utilizando suas atribuições legais, estabelece:

Artigo 1º - Com base no disposto do Artigo 11 da Lei Municipal 10.965, de 19 de setembro de 2014, torna-se público o **Calendário Oficial de Reuniões do Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores** para o exercício de 2024:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Julho	24/07 – Quarta-feira	8h30
Agosto	21/08 – Quarta-feira	8h30
Setembro	18/09 – Quarta-feira	8h30
Outubro	23/10 – Quarta-feira	8h30
Novembro	22/11 – Quarta-feira	8h30
Dezembro	13/12 – Quarta-feira	8h30

Parágrafo único – Ficam convocados para comparecimento às reuniões os membros do Comitê.

Artigo 2º - As reuniões serão realizadas na Sala de Reuniões da Sede da FUNSERV, localizado à Rua Major João Lício, nº 265 – Centro, Sorocaba/SP.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 02 de julho de 2024.

Fernanda Siqueira de Carvalho

Presidente do Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores

Fábio Salun Silva

Presidente da FUNSERV

Rua Major João Lício, 265 – Fone (15) 2101 – 4412 CEP 18035-105 – Sorocaba – SP
CNPJ 67.366.310/0001-03 – Leis nº 4168 a 4169 de 01.03.93

PORTARIA Nº 50/2024

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, RESOLVE:

- CESSAR os efeitos do Decreto nº 28.812 de 22 de dezembro de 2023, que designou o funcionário, DEMETRIO FLORENTINO DA SILVA, RE nº 2411, para exercer o cargo de COORDENADOR ESPECIAL III, da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba.
- DESIGNAR, o funcionário, DEMETRIO FLORENTINO DA SILVA, RE nº 2411, para exercer a função gratificada de GERENTE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (GST), da Diretoria de Trânsito (DTR). Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 1 de julho de 2024.

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

PORTARIA Nº 51/2024

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, DESIGNA o Sr. ALTAIR APARECIDO DE SOUZA CESAR, para exercer o cargo de COORDENADOR ESPECIAL III, da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 1 de julho de 2024.

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

PORTARIA Nº 52/2024

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, DESIGNA o Sr. SERGIO RODRIGUES, para exercer o cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO, da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 1 de julho de 2024.

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

Extrato de Convênio Zona Azul

Processo nº 650/24

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: 02/07/24 a 01/07/29

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: Fundação Alexandra Schlumberger

CNPJ: 05.131.477/0001-20

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 02 de julho de 2024.

Sorocaba, 02 de julho de 2024.

Mônica S. Hirata - Gerente de Licitações e Contratos

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Luiz Henrique Galvão (cumulativamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Amália Samyra Toledo Egêa (cumulativamente)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
João Alberto Correa Maia (cumulativamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Alfeu Malavazzi Neto

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEQUAV**Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

PA – 3552205.404.00000971/2024-83

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: UNIGRÀ S.P.A.

OBJETO: Doação de tintas e materiais para a revitalização do Centro Esportivo Maria Eugênia. Sorocaba, 24 de Junho de 2024.

VITOR HUGO TAVARES

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

SEFAZ**Secretaria da Fazenda****CONVITE**

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, por meio do preenchimento de propostas de prioridades da Administração Municipal para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), período de 03 de junho à 03 de julho de 2024.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamos-nos.

Cordialmente, Marcelo Iúáfte Regalado - Secretário da Fazenda

SES**Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses**

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia

(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Processo nº 01225/2024

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL PREMIERE.

Endereço da Infração: Rua José Raymundo de Andrade, nº 452, Éden, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.194 de 13 de Junho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 - Processo nº 01249/24

Interessado: ELENILDO ALVES DA ROCHA

Endereço da Infração: Rua Avenida Itavuvu, s/nº, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.892 de 21 de Junho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03 - Processo nº 01263/24

Interessado: ELENILDO ALVES DA ROCHA

Endereço da Infração: Rua Avenida Itavuvu, s/nº, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.894 de 21 de Junho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 - Processo nº 01523/24

Interessado: ISAIAS AVELINO VIEIRA

Endereço da Infração: Rua Felipe Moyses Betti Filho, nº 261, Ipanema do Meio, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.580 de 27 de Junho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05 - Processo nº 01524/24

Interessado: ISAIAS AVELINO VIEIRA

Endereço da Infração: Rua Felipe Moyses Betti Filho, nº 261, Ipanema do Meio, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.581 de 27 de Junho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

06 - Processo nº 01539/24

Interessado: PEDRO ALVARO LOPES MARQUES

Endereço da Infração: Rua José Rodrigues Claro, nº 584, Parque das Paineiras, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.895 de 28 de Junho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07 - Processo nº 10167/2024

Interessado: JOÃO RODNEI ALCANTARA

Endereço da Infração: Rua Genézio Bueno da Silva, nº 44, Jardim Residencial Morada das Flores, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade, nº 255 de 27 de Junho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08 - Processo nº 15008/2024

Interessado: ALLAN PEREZ CORREA

Endereço da Infração: Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, nº 364, Éden, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade, nº 256 de 24 de Maio de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09 - Processo nº 06582/2024

Interessado: NOEL DOMINGUES DA SILVA

Endereço da Infração: Rua Joaquim Gregório de Oliveira, nº 687, Jardim Nogueira, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade, nº 257 de 22 de Fevereiro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 - Intimação DZ, nº 214/24

Interessado: JHONATAS VINICIUS MAGALHÃES DE FREITAS

Endereço da Infração: Travessa Sete, nº 295, Jardim Jacutinga, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 214 de 28 de junho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

11 - Intimação DZ, nº 230/24

Interessado: AFONSO ANTONIO MARTINEZ CAMPOS

Endereço da Infração: Rua Roldao Pereira de Mello, nº 587, Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 230 de 28 de junho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

12 - Intimação DZ, nº 232/24

Interessado: OSWALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR

Endereço da Infração: Rua João Pessoa, nº 321, Vila Jardini, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 232 de 01 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

13 - Intimação DZ, nº 233/24

Interessado: MECÂNICA DE AUTOS KING LTDA.

Endereço da Infração: Rod. Raposo Tavares KM 107, Travessa 3, Sala 10, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 233 de 01 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 28875/2023

Flexclean Chemical Company Indústria Ltda

Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Rua Bartolomeu Dias,421, Vila Rica, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19484

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12028

SES**Secretaria da Saúde**

Penalidade: Multa
2-Processo nº. 27832/2023
Reginaldo Pereira dos Santos
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Rua Comendador Hermelino Matarazzo,294, Vila Santa Rita, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19748
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11980
Penalidade: Multa
3-Processo nº. 24982/2023
DFPA Comércio e Serviços Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Rua Nicolau Alonso Filho,151, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19254
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11972
Penalidade: Multa
4-Processo nº. 23557/2023
Antonio Luiz da Silva 29672532865
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua João Yukio Sugui,21, Jardim Santa Madre Paulina, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19770
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11968
Penalidade: Multa
5-Processo nº. 21395/2023
Padaria Americana de Sorocaba Ltda
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Rua Coronel Benedito Pires,196, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19198
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11955
Penalidade: Multa
6-Processo nº. 27193/2023
Silva Gomes Conveniência Stecca Ltda
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
Avenida Fernando Stecca,405, Iporanga, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19441
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11983
Penalidade: Multa
7-Processo nº. 27182/2023
Tabacaria Bidu Ltda
Tabacaria
Avenida Elias Maluf,1835, Wanel Ville, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19611
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12005
Penalidade: Multa
8-Processo nº. 26862/2023
Drogaria São Paulo S.A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Atanázio Soares,3690, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19026
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12015
Penalidade: Multa
9-Processo nº. 26052/2023
49.761.978 Juliene de Fatima Ribeiro dos Passos
Comércio varejista de bebidas
Rua Arthur Gonçalves,279, Vila Helena, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19711
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11982
Penalidade: Multa
10-Processo nº. 27203/2023
Reinaldo Chicarolli Martins Supermercados Ltda
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Rua Salvador Pereira de Camargo,767, Éden, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19755
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11989
Penalidade: Multa
11-Processo nº. 27202/2023
Reinaldo Chicarolli Martins Supermercados Ltda
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Rua Salvador Pereira de Camargo,767, Éden, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19754
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11988
Penalidade: Multa
12-Processo nº. 26051/2023
49.761.978 Juliene de Fatima Ribeiro dos Passos
Comércio varejista de bebidas
Rua Arthur Gonçalves,279, Vila Helena, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19296
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11981
Penalidade: Multa
13-Processo nº. 26050/2023

Mezze Recheados e Petiscos Ltda
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
Avenida Pereira da Silva,1518, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19712
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11960
Penalidade: Multa
14-Processo nº. 26045/2023
Prooral Policlínica de Reabilitação Oral Ltda
Atividade odontológica
Avenida Presidente Kennedy,229, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19410
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11859
Penalidade: Multa
15-Processo nº. 25354/2023
Aldo Matos Oliveira Junior
Tabacaria
Avenida Elias Maluf,2173, Wanel Ville, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19956
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11959
Penalidade: Multa
16-Processo nº. 25351/2023
Valdemarin 4 Conveniência Ltda
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
Rua Professor Paulo Monte Serrat,440, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19295
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12041
Penalidade: Multa
17-Processo nº. 25347/2023
Edivaldo Rene de Oliveira
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Rua Alcindo Guanabara,192, Vila Haro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19289
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11978
Penalidade: Multa
18-Processo nº. 24987/2023
Sapote S.A.
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Toyota,9005, Itavuvu, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19706
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11966
Penalidade: Multa
19-Processo nº. 24299/2023
Koi Comércio de Água Ltda
Distribuição de água por caminhões
Rua Daniel da Purificação Vitorino,101, Éden, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19507
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11962
Penalidade: Multa
20-Processo nº. 17928/2023
Ewerton Meneses Mendonça
Comércio varejista de carnes - açougues
Rua Atanázio Soares,2785, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18573
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11780
Penalidade: Multa
21-Processo nº. 16440/2023
Henriplast Industria de Embalagens Plásticas Ltda
Rua Henrique Manasses,135, Éden, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18926
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11772
Penalidade: Multa
22-Processo nº. 22628/2023
Esterimed - Esterilização de Materiais Médico Hospitalar Ltda
Atividades de limpeza não especificados anteriormente
Rua Major João Lício,454, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19483
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11914
Penalidade: Multa
23-Processo nº. 22624/2023
Edilson Roberto Rodrigues Almenara
Atividade odontológica
Rua Coronel Nogueira Padilha,1076, Vila Hortência, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17407
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11747
Penalidade: Multa
24-Processo nº. 18544/2023
Yuri Agua Ltda
Distribuição de água por caminhões
Rua Voluntários da Pátria,617, Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19103
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11792
Penalidade: Multa
25-Processo nº. 18549/2023
Supermercado Alvorada Sorocaba Loja 03 Ltda
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Avenida Santa Cruz,1798, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

SES**Secretaria da Saúde**

Auto de Infração nº 18181
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11826
 Penalidade: Multa
 26-Processo nº. 29909/2022
 Super Mercearia Jardim Vera Cruz Ltda
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 Rua José Totorá,38, Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18359
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11541
 Penalidade: Multa
 27-Processo nº. 11637/2023
 Macer Drogistas Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Paulo Emanuel de Almeida,628, Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19122
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11682
 Penalidade: Multa
 28-Processo nº. 11658/2023
 50.085.259 Carlos Alexandre Ferraz Rodrigues
 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
 Rua Luiz Ricardo Maffei,522, Jardim São Lourenzo, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18916
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11683
 Penalidade: Multa
 29-Processo nº. 20758/2023
 Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
 Avenida Comendador Pereira Inácio,564, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18687
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11740
 Penalidade: Multa
 30-Processo nº. 22932/2023
 Drogaria Duarte Sorocaba Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua José Trugillano,1072, Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17882
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11904
 Penalidade: Multa
 31-Processo nº. 11324/2023
 E.C. Cassiolato Pinto Produtos de Limpeza
 Fabricação de produtos de limpeza e polimento
 Rua Aparecida José Nunes de Campos,150, Jardim do Paço, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18423
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11677
 Penalidade: Multa
 32-Processo nº. 11632/2023
 49.717.359 Jean Carlo Gomes Galvão
 Tabacaria
 Avenida Vinícius de Moraes,1165, Parque São Bento, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18928
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11692
 Penalidade: Multa
 33-Processo nº. 24998/2023
 Vida e Saude Distribuidora de Material Medico e Odonto Ltda
 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 Rua Santa Cruz,332, Centro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19025
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11977
 Penalidade: Multa
 34-Processo nº. 28885/2023
 Casa de Repouso Lírio dos Vales Unipessoal Ltda
 Clínicas e residências geriátricas
 Rua José Del Ben,101, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19378
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11906
 Penalidade: Multa
 35-Processo nº. 20003/2023
 Gianini Restaurantes Tauste Sorocaba Ltda
 Restaurante e similares
 Avenida General Carneiro,1120, Vila Lucy, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18176
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11802
 Penalidade: Multa
 36-Processo nº. 21001/2023
 Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Avenida Itavuvu,155, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18688
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11749
 Penalidade: Multa

37-Processo nº. 24260/2023
 Laser Fast Depilação Ltda
 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
 Avenida Doutor Afonso Vergueiro,823, Centro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19309
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11851
 Penalidade: Multa
 38-Processo nº. 21588/2023
 Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
 Rua Rodrigues Pacheco,145, Centro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18977
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11748
 Penalidade: Multa
 39-Processo nº. 21027/2023
 Renan Nascimento Alqueja
 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
 Rua Luiz Ricardo Maffei,522, Jardim São Lourenzo, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19517
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11882
 Penalidade: Multa
 40-Processo nº. 19236/2023
 Tabacaria Bidu Ltda
 Tabacaria
 Avenida Elias Maluf,1835, Wanel Ville, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18177
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12035
 Penalidade: Multa
 41-Processo nº. 28591/2023
 Unniroyal Química Ltda
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 Avenida Pirelli,1560, Éden, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19028
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12040
 Penalidade: Multa
 42-Processo nº. 28565/2023
 Biodomani Industria e Comércio Eireli
 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 Avenida Paraná,3901, Cajuru do Sul, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19027
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12051
 Penalidade: Multa
 43-Processo nº. 21586/2023
 Dr.Pastel Fabricação de Massas Ltda
 Fabricação de massas alimentícias
 Rua Professor Izidoro Marins,200, Vila Barcelona, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19742
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11931
 Penalidade: Multa
 44-Processo nº. 21585/2023
 Padaria e Conveniência Capelli
 Padaria e confeitaria com predominância revenda
 Praça Frank Speers,46, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19740
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11916
 Penalidade: Multa
 45-Processo nº. 20001/2023
 Sorocaps Industria Farmaceutica Ltda
 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
 Avenida Victor Andrew,1350, Zona Industrial, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 18871
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11828
 Penalidade: Multa
 46-Processo nº. 22334/2023
 Douglas da Silva Mercado
 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 Avenida Ataliba Pontes,419, Parque das Paineiras, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19747
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11887
 Penalidade: Multa
 47-Processo nº. 22338/2023
 Jad Zogreibe & Cia Ltda
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 Rua Comendador Antônio Soares Regal,50, Jardim São Carlos, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19739
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11893
 Penalidade: Multa
 48-Processo nº. 21590/2023
 Dr. Pastel Fabricação de Massas Ltda
 Fabricação de massas alimentícias
 Rua Professor Izidoro Marins,200, Vila Barcelona, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 19741
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11938
 Penalidade: Multa
 49-Processo nº. 20755/2023

SES**Secretaria da Saúde**

Koi Comércio de Água Ltda
Distribuição de água por caminhões
Rua Daniel da Purificação Vitorino,101, Éden, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19504
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11922
Penalidade: Multa
50-Processo nº. 3610/2023
R.P.Berno Comercial
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Avenida Ipanema,1338, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18304
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11602
Penalidade: Multa
51-Processo nº. 11636/2023
Sak Serviços em Saúde Ltda
Atividade odontológica
Rua Doutor Américo Figueiredo,2543, Jardim Simus, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18494
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11645
Penalidade: Multa
52-Processo nº. 11635/2023
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida,599, Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19121
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11688
Penalidade: Multa
53-Processo nº. 32735/2023
Gabriel Garrido Montes Garcia
Comércio varejista de material elétrico
Rua Sete de Setembro,219, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19446
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11885
Penalidade: Multa
54-Processo nº. 20767/2023
Dian & Gianini Restaurantes São Paulo Ltda
Restaurante e similares
Avenida General Carneiro,1120, Vila Lucy, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19505
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11872
Penalidade: Multa
55-Processo nº. 9724/2023
Cumbucas Restaurante Ltda
Restaurante e similares
Rua Pedro Álvares Cabral,07, Vila Progresso, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18173
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11658
Penalidade: Multa
56-Processo nº. 11348/2023
Itavuvu Point Comércio de Alimentos Ltda
Restaurante e similares
Avenida Itavuvu,3131, Anexo area A2, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18554
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11664
Penalidade: Multa
57-Processo nº. 29945/2022
Week Gourmet Restaurante Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Victor Andrew,1665, Zona Industrial, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18094
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11566
Penalidade: Multa
58-Processo nº. 29957/2022
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Avenida Comendador Pereira Inácio,564, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18683
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11577
Penalidade: Multa
59-Processo nº. 29958/2022
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Avenida Comendador Pereira Inácio,564, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18681
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11572
Penalidade: Multa

60-Processo nº. 29933/2022
L R Laureano
Restaurante e similares
Avenida Doutor Afonso Vergueiro,823, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18357
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11562
Penalidade: Multa
61-Processo nº. 29908/2022
Super Merceria Jardim Vera Cruz Ltda
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Rua José Totora,38, Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18358
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11546
Penalidade: Multa
62-Processo nº. 29932/2022
L R Laureano
Restaurante e similares
Avenida Doutor Afonso Vergueiro,823, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 15229
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11563
Penalidade: Multa
63-Processo nº. 27181/2023
Tabacaria Bidu Ltda
Tabacaria
Avenida Elias Maluf,1835, Wanel Ville, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19612
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11995
Penalidade: Multa
64-Processo nº. 11316/2023
Ligia Maria Ortolan Kawakami
Atividade odontológica
Rua Doutor Álvaro Soares,232, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17561
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11655
Penalidade: Multa
65-Processo nº. 18793/2023
Victor Fernandes Araújo
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Rua Salvador Leite Marques,1225, Éden, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19192
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11903
Penalidade: Multa
66-Processo nº. 14212/2023
Rafael Henrique da Silva Soares
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Rua Belo Horizonte,701, Vila Helena, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18936
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11737
Penalidade: Multa
67-Processo nº. 9726/2023
Cumbucas Restaurante Ltda
Restaurante e similares
Rua Pedro Álvares Cabral,7, Vila Progresso, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18914
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11659
Penalidade: Multa
68-Processo nº. 9725/2023
Cumbucas Restaurante Ltda
Restaurante e similares
Rua Pedro Álvares Cabral,7, Vila Progresso, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19095
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11660
Penalidade: Multa
69-Processo nº. 20791/2023
Sorocabano's Hookah Bar & Comércio Ltda
Tabacaria
Rua Salvador Corrêa,660, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19278
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11842
Penalidade: Multa
70-Processo nº. 20990/2023
Eric Guerra Rodrigues 45547331813
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
Avenida Carlos Sonetti,10, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19516
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11877
Penalidade: Multa
Em 01/07/24
Flávia Oliveira da Fonseca
Chefe da Seção de Apoio Administrativo
Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
Seção do Observatório de Segurança
Atividades da Guarda Civil Municipal



Dados do 2º Trimestre de 2024 (Abril a Junho)

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 10.039 DE 18 DE ABRIL DE 2012

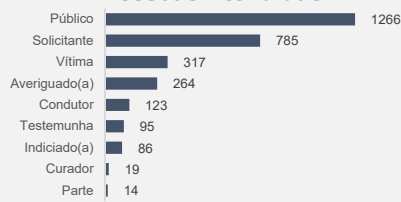
ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS: 2776 ATENDIMENTOS PREVENTIVOS: 48881

TOTAL DE ATENDIMENTOS: 51657

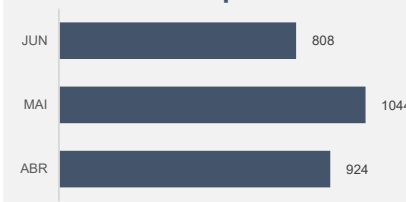
Atendimentos Específicos



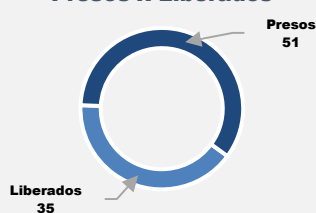
Pessoas Atendidas



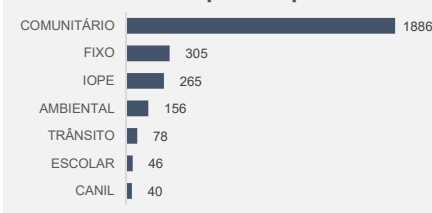
Atendimentos Específicos ao Mês



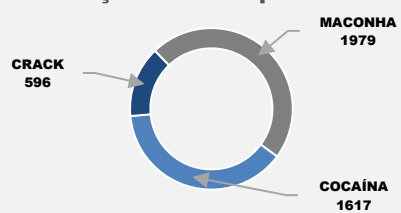
Presos x Liberados



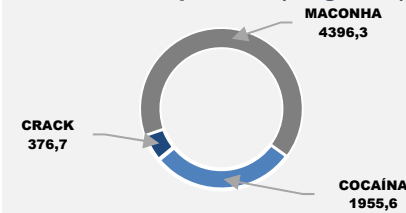
Atendimentos Específicos por Núcleo



Porções de Entorpecentes



Peso de Entorpecentes (em gramas)



Apreensões de Produtos Comercializados Ilegalmente, Itens Apreendidos por uso de "Cerol" e Armas



Veículos Localizados e Apreendidos



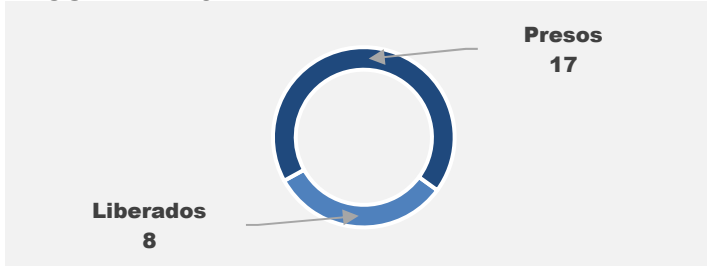
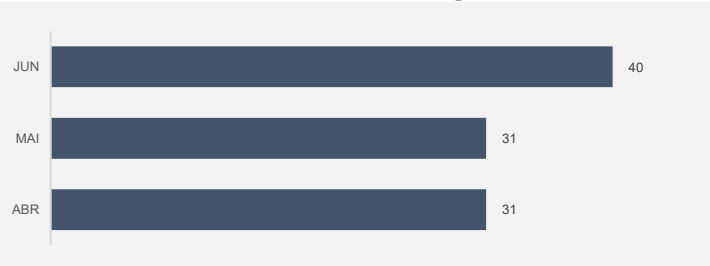
Patrulhamentos em Próprios



Atendimentos Preventivos



Atendimentos APP - Protege Mulher - 2024
TOTAL DE ATENDIMENTOS: 102



Disque Guarda Civil: 153 / 3212-9400
Atendimento 24 Horas

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 288/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Erica de Oliveira Moraes Espindola Franco, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, durante o período de férias da servidora Marcela Regina Machado, de 01/07/2024 a 15/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 289/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Elieser dos Santos da Silva, para exercer em substituição a função gratificada de supervisor de manutenção, durante o período de férias do servidor Claudio Peron Junior, de 01/07/2024 a 15/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 290/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Hudson Ferreira Ariede, para exercer em substituição a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias do servidor Laurence Oliveira de Souza, de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2024.

Sorocaba, 01 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 291/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Renato Henrique de Almeida, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário, durante o período de férias da servidora Lindinalva Pereira dos Passos, de 22/07/2024 a 10/08/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de julho 2024.

Sorocaba, 01 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

CONTRATO Nº 30/SLC/2021 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 45/2024.

Processo Administrativo: nº 354/2021 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA EPP.

Nome Fantasia: RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA EPP.

CNPJ: 03.848.916/00001-94

Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 09 meses.

Data: 14/06/2024.

CONTRATO Nº 18/SLC/2019 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 53/2024.

Processo Administrativo: nº 1459/2019 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Nome Fantasia: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ: 35.853.889/0001-03

Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 06 meses.

Data: 27/06/2024.

CONTRATO Nº 53/SLC/2023 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 38/2024.

Processo Administrativo: nº 1249/2023 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.

Nome Fantasia: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Objeto: Acréscimo contratual de 12,62%.

Data: 28/06/2024.

CONTRATO Nº 43/SL/2023 – Pregão Eletrônico nº32/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 51/2024

Processo Administrativo: nº 469/2023 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: ND BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Nome Fantasia: ND BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 00.470.440/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de manutenção preditiva e corretiva em bombas centrífugas horizontais.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses.

Data: 24/06/2024.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO de 25/06/2024 do Processo nº 2306/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2024, conforme segue:

Onde se lê:

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da NLLC):

c) Visita Técnica OBRIGATÓRIA.

Leia-se:

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da NLLC):

c) Visita Técnica FACULTATIVA.

Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo telefone: (15) 3224-5826 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 02 de julho de 2024 - Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral.

CONTRATO Nº 73/SLC/2024

Processo Administrativo: nº 214/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: JMP Serviços Terceirizados Especializados Ltda.

Nome Fantasia: JMP Serviços.

CNPJ: 28.296.172/0001-73

Objeto: Serviços continuados de controle e fiscalização de acesso em próprios do SAAE.

Valor: R\$ 1.913.338,80

Vigência: 06 (seis) meses

Data: 01/07/2024.

Contrato Nº 52/SLC/2021 – OFÍCIO DECISÃO PROVIMENTO PARCIAL

Processo Administrativo: nº 393/2020-SAAE - 153/2024- APURAÇÃO.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Fortress Serviços Terceirizados Ltda - ME.

Objeto: Comunica o provimento parcial de recurso interposto mantendo a determinação de rescisão contratual e retirando a aplicação de multa e outras sanções.

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6895/2007 MATRÍCULA 45208

INTERESSADA :ANDRESSA OLIVEIRA FERRAZ

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação da interessada

Rosangela Moura-CIARC



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S84/2024 – CPL Nº. 183/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S84/2024, CPL nº. 183/2024, destinada ao AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA UTILIZAÇÃO NO PALÁCIO DOS TROPEIROS “DR. JOSÉ THEODORO MENDES”-SEAD. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 09:00 horas do dia 12/07/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/j8SX> (PNCP), <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2144 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de Julho de 2024 –Camila Cristina Simões- Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 138/2024

João Alberto Corrêa Maia, Secretário de Segurança Urbana, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 059/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA ATENDER A DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SKAAL MAGAZINE LTDA (NOME FANTASIA: *****) - CNPJ: 52.554.499/0001-82, disponível no endereço: <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) JOÃO ALBERTO CORREA MAIA SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 312/2023 – CPL nº. 712/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE PISTOLAS SEMIAUTOMÁTICAS PARA USO DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa PAVEI BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (Nome Fantasia: *****) CNPJ: 13.832.863/0002-58, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3VhcrJy>, <https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP). Sorocaba, 02 de julho de 2024. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 26/2024**PE Nº 84/2024 – CPL Nº 242/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – NFB/NDC, para o PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2024 – CPL nº 242/2024. Os órgãos deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de julho de 2024. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL Nº. 024/2022.

MODALIDADE: COMPRA ELETRONICA Nº. 004/2022

CONTRATO Nº. 295/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA CARRO DA FROTA DO PROCON –SEGOV.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02

ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 24/05/2022, PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 27/05/2024 ATÉ 27/05/2025.

<https://abre.ai/j83y>

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL Nº 349/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CENTRO ESPORTIVO “ANDRÉ MATIELO”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / W2 MANUTENCAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 07.335.981/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 594.638,53 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 31.01.00.4.4.90.51.92.27.812.3001.2151.

<https://tinyurl.com/5n7v5jzx>

RENATA DE MORAES SOUZA

CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 241/2022

Modalidade: Concorrência nº 07/2022

Contrato: SIM nº 676/2022

Objeto: Construção de uma creche tipo A – 10 salas Padrão FNDE, no Jd. Villagio Milano

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: Casagrande Serviços e Construção Ltda

Nome Fantasia: Casagrande

Assunto: Fica o contrato celebrado em 19/10/2022, prorrogado por 90 dias a partir de 16/05/2024 até 13/08/2024, nos termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93. Fica ainda aditado em R\$ 170.348,57, equivalentes a aproximadamente 3,48%, dentro do limite permitido pelo artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93. Fica também formalizado o reajuste de 4,73% referente ao mês base junho/2022.

<https://bit.ly/3TenkcM>

Cristina Eide Roque

Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

TERMO PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 243/2022

Modalidade: Concorrência nº 09/2022

Contrato: SIM nº 676/2022

Objeto: Construção de uma creche tipo A – 10 salas Padrão FNDE, no Jd. Santo Amaro

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: Casagrande Serviços e Construção Ltda

Nome Fantasia: Casagrande

Assunto: Fica o contrato celebrado em 19/10/2022, prorrogado por 90 dias a partir de 16/05/2024 até 13/08/2024, nos termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93. Fica ainda aditado em R\$ 135.312,61, equivalentes a aproximadamente 2,68%, dentro do limite permitido pelo artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93. Fica também formalizado o reajuste de 4,73% referente ao mês base junho/2022.

<https://bit.ly/3gerNh5>

Cristina Eide Roque

Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL 482/2022

Modalidade: Concorrência Pública n.º 021/2022

Contrato: SIM n.º 384/2023 (PRO-RODA), SIM n.º 385/2023 (PRO-JECTO)

Objeto: Prestação de serviço de gestão das casas do cidadão do município de Sorocaba, bem como as manutenções corretivas / preventivas e disponibilização de mão de obra para atendimento ao munícipe.

CONSÓRCIO PRÓ-SOROCABA, constituído pelas empresas:

Razão Social: PRO-RODA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 13.492.345/0001-51

Razão Social: PRO-JECTO - GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 43.316.033/0001-58

Assunto: Fica o contrato celebrado em 25/07/2023, aditado qualitativamente quanto a Inclusão de Sistema Integrado de Atendimento Digital com Aplicativo, Site e Totens. Através desse Sistema, podem ser realizados e concluídos Serviços, Agendamentos e Indicadores de Qualidade TMA e TME, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/ 93.

<https://cutt.ly/awCncLku>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

Processo: CPL nº 568/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 245/2023

Contrato: 893/2023

Objeto: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 47.869.078/0004-53

Assunto: Fica formalizado o reequilíbrio econômico financeiro do compromisso celebrado em 08/02/2024, em aproximadamente 60,42% (sessenta vírgula quarenta e dois por cento) no valor total de R\$ 197.200,00 (Cento e noventa e sete mil e duzentos reais), aplicado ao saldo da Ata nos itens:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR COM REEQUILIBRIO
01	LUVA NITRILICA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PP	300.000 UNIDADES	R\$ 0,1925
02	LUVA NITRILICA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P	900.000 UNIDADES	R\$ 0,1925
03	LUVA NITRILICA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M	1.000.000 UNIDADES	R\$ 0,1925
04	LUVA NITRILICA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G	520.000 UNIDADES	R\$ 0,1925

<https://bit.ly/3GOyel5>

Graziela Correa Lourenço de Goes

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1774-2024/DICAF**

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) ELIONAI CAMPOS (matrícula 570834), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional, a partir de 02 de julho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 02 de julho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1775-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) FERNANDA AMARAL PINTO (matrícula 401280), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 03 de julho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 02 de julho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1776-2024/DICAF

LUIZ HENRIQUE GALVAO, Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANDRE MAXIMILIANO MORON MACHADO (matrícula 596089), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas, a partir de 02 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE GALVAO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1777-2024/DICAF

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PRISCILLA LA VEGA VINOLO (matrícula 596076), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 02 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de julho de 2024.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA N.º 074/2024**(Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/07/2024, o Senhor Vanderlei da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 032/2024 de 13/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 27 de junho de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

PORTARIA N.º 075/2024**(Dispõe sobre nomeação)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Amanda Daniele Ghiraldi Cardoso de Oliveira, RG nº 27.857.033-1, para exercer a partir de 01/07/2024 o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 27 de junho de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

PORTARIA N.º 076/2024**(Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO HENRIQUE PIMENTA MEDEIROS para exercer, em caráter de substituição, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Seção de Materiais e Patrimônio, enquanto perdurar o afastamento de Alessandro Lopes Proença, a partir de 10/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 27 de junho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

PORTARIA N.º 077/2024**(Dispõe sobre concessão de licença)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 23, Inciso XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba e Artigos 100 ao 104 da Lei nº 3.800 de 02/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário Senhor WEBER MAGANHATO JÚNIOR, portador do RG n.º 21.970.102-7, Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, a partir de 07 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de julho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

PORTARIA N.º 078/2024**(Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/07/2024, o Senhor Edgar Diego Rodrigues, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 087/2021 de 18/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de julho de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.265, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" ao Ilustríssimo Senhor HAMILTON DE OLIVEIRA SANTOS e dá outras providências.

PDL Nº 79/2024, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" ao Ilustríssimo Senhor Hamilton de Oliveira Santos, pelos relevantes serviços na área cultural prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de julho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (União Brasil)
João Donizeti (União Brasil)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (AGIR)
Rodrigo do Treviso (PL)
Salatiel Hergesel (PSB)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Aith (REPUBLICANOS)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 073/2024**(Dispõe sobre exoneração)**

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/07/2024, o Senhor William Ghiraldi Cardoso de Oliveira, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 121/2023 de 02/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 27 de junho de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.266, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora “Givalda Ribeiro Braga” e dá outras providências.

PDL Nº 93/2024, do Edil João Donizeti Silvestre

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora “Givalda Ribeiro Braga”, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de julho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.267, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora “Roseli Aparecida Sampaio da Silva Granado” e dá outras providências.

PDL Nº 95/2024, do Edil João Donizeti Silvestre

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora “Roseli Aparecida Sampaio da Silva Granado”, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de julho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.268, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Sra. “Maristela Alves Lima Honda”.

PDL Nº 94/2024, do Edil Hélio Mauro Silva Brasileiro

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora “Maristela Alves Lima Honda”, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à comunidade de Sorocaba, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, por meio de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de julho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

Art. 3º Inclui parágrafo único, ao artigo 1º, da Lei nº 10.402, de 13 de março de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica denominada de “Leonardo de Campos” a Rua 17, que se inicia na Av. Sandro Antônio Mendes, localizada no Parque Vista Bárbara, nesta cidade”. (NR)

Art. 4º Inclui parágrafo único, ao artigo 1º, da Lei nº 5.919, de 4 de junho de 1999, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica denominada de “Dr. Marco Antonio Pedrosa de Souza” a Rua 13 do Jardim Nathália, prolongamento da via de mesmo nome com término na Rua João Baptista Leite de Moura do mesmo Jardim, nesta cidade”. (NR)

Art. 5º Inclui parágrafo único, ao artigo 1º, da Lei nº 11.562, de 28 de julho de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica denominada de “Paulo Adolpho de Carvalho Borges” a Rua 15 do Jardim Reserva Ipanema 2, prolongamento da via de mesmo nome, com término em cul-de-sac no mesmo Jardim, nesta cidade”. (NR)

Art. 6º Inclui parágrafo único, ao artigo 1º, da Lei nº 6.623, de 18 de junho de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Ficam denominadas de “Plínio de Almeida” as ruas 6 e 7 do Jardim Residencial Júlia Martinez, prolongamentos da via de mesmo nome, com término na Rua Florêncio Antônio Pires no Jardim das Estrelas, nesta cidade”. (NR)

Art. 7º Inclui parágrafo único, ao artigo 1º, da Lei nº 11.758, de 24 de julho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica denominada de “Romes Alves de Mello” a Rua 7 do Jardim Reserva Ipanema 2, prolongamento da via de mesmo nome, com término na Rua 11 do mesmo Jardim, nesta cidade”. (NR)

Art. 8º Inclui parágrafo único, ao artigo 1º, da Lei nº 12.318, de 28 de junho de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica denominada de “Salvador José Mariano” a Rua 12 do Jardim Residencial Helena Maria, prolongamento da via de mesmo nome, com término em cul-de-sac, no mesmo Jardim, nesta cidade”. (NR)

Art. 9º Inclui parágrafo único, ao artigo 1º, da Lei nº 782, de 6 de abril de 1961, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica denominada de “Vicente Paes Filho” o prolongamento da via de mesmo nome, com término na rua Adão de Brito, localizado na região norte, nesta cidade”. (NR)

Art. 10. Inclui parágrafo único, ao artigo 1º, da Lei nº 9.039, de 17 de fevereiro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica denominada de “Walter Lacava” a Rua 1 do Jardim Residencial Villagio Wanel, prolongamento da via de mesmo nome, com término na Estrada Professor Milton Almeida dos Santos, localizado no loteamento Jardim Residencial Villagio Wanel, nesta cidade”. (NR)

Art. 11. Inclui parágrafo único, ao artigo 1º, da Lei nº 10.324, de 7 de novembro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica denominada de “Wilson Roberto Mattos Reche” a rua 13, que se inicia na Av. Sandro Antônio Mendes, Parque Vista Bárbara, nesta cidade”. (NR)

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de junho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas, e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão recebida por este Executivo, através da Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada – DIGEO/SEPLAN, uma vez que os trechos em questão ainda não possuem denominação oficial.

A fim de formalizar as denominações dos prolongamentos de diversas vias de nosso Município e dar cumprimento a um dos direitos fundamentais dos moradores dos locais, qual seja, o direito a plena cidadania, faz-se necessária à denominação oficial dos trechos ora indicados, o que facilitará, sobremaneira, a localização dos imóveis ali situados.

Tendo em vista que as vias, aqui tratadas, são prolongamentos de vias já denominadas através da legislação municipal, propõe-se que estas vias recebam as respectivas denominações.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 8.959/2023)

LEI Nº 13.029, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre denominação de prolongamentos de vias públicas, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 133/2024 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui parágrafo único, ao artigo 1º, da Lei nº 7.345, de 16 de fevereiro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica denominada de “Antonio Perez Ayala” a Rua 2 do Bairro Vossoroca, prolongamento da via de mesmo nome com término em cul-de-sac, localizada na Região Sul, nesta cidade”. (NR)

Art. 2º Inclui parágrafo único, ao artigo 1º, da Lei nº 11.641, de 19 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Ficam denominadas de “Celia Zaccariotto Pontarolli” as Ruas 1, 10 e 11 do Jardim Reserva Ipanema 2, prolongamentos da via de mesmo nome com término na Rua Josefa Clotildes da Silva no Jardim Reserva Ipanema 2, nesta cidade”. (NR)

LEIS

(Processo nº 6.193/2023)**LEI Nº 13.030, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

(Dispõe sobre a denominação de “Ester Aparecida da Silva Ribeiro” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 121/2024 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Ester Aparecida da Silva Ribeiro” a rua 13 (treze) com início na Rua 6 (seis) e término na Rua 2 (dois), localizada no loteamento Jardim Reserva Ipanema 2, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1966 - 2021”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de junho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Ester Aparecida da Silva Ribeiro” uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

O presente projeto tem o intuito de homenagear a Sra. Ester Aparecida da Silva Ribeiro, nasceu em 13 de março de 1966 em Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

Filha de Aderico Pedro da Silva, lavrador e Cinira Claro da Silva, lavadeira, ambos falecidos. É a caçula de 15 (quinze) irmãos.

Estudou o pré-primário na Escolinha da Mônica e o antigo primário e ginásio na Escola do SESI. Em 1980 converte-se ao evangelho e se batiza na Igreja Metodista Wesleyana no dia 9 de setembro.

No dia 19 de maio de 1984 casa-se com Gilberto Ribeiro com quem tem 2 (dois) filhos a saber: Raoni Roberto Ribeiro e Natthân Alberto Ribeiro e passa a assinar Ester Aparecida da Silva Ribeiro.

No ano de 1994 matricula-se na Escola Dr. Júlio Prestes de Albuquerque para conclusão do ensino médio com ênfase no Magistério, formando-se em 1997, passando a lecionar na rede pública.

No ano 2000 juntamente, com um grupo de pessoas, participa da fundação do Coeso (centro de educação e orientação social), entidade voltada para atender crianças carentes em risco de vulnerabilidade social, exercendo a função, o voluntariado como professora.

Sempre presente nas comunidades evangélica de Sorocaba com a família, ainda em 2000, é ordenada pastora na Comunidade Evangélica da Restauração no dia 21 de março, função esta que exerceu até o dia do seu óbito.

Percebendo a necessidade de profissionais qualificados na ONG onde trabalhou formalmente, entra para a universidade UNISO, onde se gradua em pedagogia no ano de 2007, passando a ser diretora da Creche Semeadores do Amanhã, mantida pelo Coeso, desenvolvendo um trabalho humanizado e de acolhimento aos alunos, famílias e funcionários, função esta que exerceu até 2010 quando tornou-se supervisora de projetos sociais na mesma.

No ano de 2012, desliga-se do Coeso para se dedicar a igreja junto com o esposo, agora em tempo integral.

Porém, o sonho da pedagoga ainda não realizado, levou-a a fundar a Escola de educação infantil Geração Eleita, em 2015, com pedagogia humanizada e confessional.

Com o advento da pandemia, infelizmente as atividades da escola foram encerradas, pois foi necessária dedicação exclusiva a igreja e seus membros.

Pastora Ester como fazia questão de ser conhecida, sempre foi muito dedicada às crianças e adultos, nunca deixou de confiar-lhes palavras de carinho e um abraço, mesmo em dias difíceis. Sempre será lembrada por seu lema “Deus é bom o tempo todo. O tempo todo Deus é bom”. Ele é amor, mas também justo e age com justiça.

Infelizmente em junho de 2021, o Covid, chegou na residência da família e deixou pastor Gilberto, Natthân e pastora Ester debilitados.

Pastora Ester sendo diabética e hipertensa não resistiu o tratamento em casa precisando ser hospitalizada. Após 2 (dois) meses de coma e ter vencido o Covid, estando já no quarto de recuperação na noite de 16 de agosto de 2021, infelizmente veio a óbito, deixando no seu rastro uma vida dedicada a família, as crianças, pessoas e ao evangelho.

Faleceu exercendo o pastorado, sua maior paixão e a vice-presidência da nossa igreja Comunidade Cristã Vidas em Foco na qual foi peça fundamental para sua fundação.

Nós da Comunidade Cristã Vidas em Foco jamais a esqueceremos. Temos uma dívida com ela por tantos anos de dedicação e oração por nós.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 15.787/1993)**LEI Nº 13.033, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

(Altera a Lei nº 4.438, de 16 de novembro de 1993, que dispõe sobre a instituição de loteamentos fechados no Município de Sorocaba, para incluir disposições sobre a instalação de mercados expressos em loteamentos fechados residenciais, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 73/2024 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.438, de 16 de novembro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

“Art. 1º (...)

§ 2º Fica permitida a instalação, em loteamentos fechados residenciais, de mercados expressos, em áreas não superiores a 60 m².” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 1º de julho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A proposta de emenda à Lei nº 4.438, de 16 de novembro de 1993, que visa permitir a instalação de mercados expressos ou minimercados em loteamentos residenciais, em áreas não superiores a 60m², fundamenta-se em sólidos princípios constitucionais e legais, garantindo sua plena conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

A presente proposta visa atender a uma demanda crescente por serviços de conveniência dentro de loteamentos fechados, proporcionando aos moradores acesso mais fácil e rápido a bens de primeira necessidade. A limitação da área de mercados expressos ou minimercados a 60m² tem o propósito de assegurar que tais estabelecimentos atendam às necessidades locais sem provocar impactos negativos significativos ao trânsito, ao meio ambiente ou à estética do loteamento.

Ao possibilitar a instalação desses pequenos pontos de comércio, esta emenda promove não apenas a comodidade e qualidade de vida dos residentes, mas também incentiva a economia local, gerando empregos e movimentando a economia dentro dos próprios bairros. Importante ressaltar que tais estabelecimentos deverão seguir todas as regulamentações municipais pertinentes, incluindo as sanitárias, de segurança e de zoneamento, garantindo assim que sua operação seja benéfica e harmoniosa dentro do contexto dos loteamentos fechados.

A aprovação desta emenda representa um passo significativo para a modernização e adaptação da legislação municipal às novas dinâmicas urbanas e às necessidades dos cidadãos de Sorocaba, contribuindo para um desenvolvimento urbano mais inclusivo, sustentável e orientado para o bem-estar da população.

1. Fundamentação Constitucional:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 182, parágrafo 1º, estabelece que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Nesse sentido, a inclusão de mercados expressos ou minimercados em loteamentos residenciais atende diretamente a esse objetivo, promovendo o desenvolvimento local e a qualidade de vida urbana.

Ademais, o art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, confere aos Municípios competência para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano. A proposta de emenda está alinhada a essa competência, pois busca regulamentar de forma específica a instalação de estabelecimentos comerciais de pequeno porte dentro de loteamentos, contribuindo para um ordenamento territorial equilibrado e sustentável.

2. Conformidade com o Estatuto da Cidade:

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e preconiza a gestão democrática da cidade e o direito a cidades sustentáveis. A proposta de emenda harmoniza-se com essas diretrizes ao promover a sustentabilidade urbana e o bem-estar dos habitantes, por meio da facilitação do acesso a serviços essenciais dentro dos próprios loteamentos.

3. Promoção da Sustentabilidade e do Desenvolvimento Local:

A inclusão de espaços comerciais de pequeno porte em áreas residenciais é uma prática reconhecida por contribuir para a redução da necessidade de deslocamentos longos, o que está em consonância com princípios de sustentabilidade e redução da pegada de carbono urbana. Além disso, estimula a economia local, criando empregos e permitindo que os recursos circulem dentro da própria comunidade.

Considerando os argumentos apresentados, é possível afirmar que a proposta de emenda não apenas se alinha aos princípios e objetivos estabelecidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Cidade, mas também promove uma interpretação do direito urbanístico que privilegia o desenvolvimento sustentável, a justiça social e o bem-estar urbano. Portanto, sob o ponto de vista jurídico, a proposta se sustenta robustamente, não havendo óbices à sua constitucionalidade e legalidade.

Em vista do exposto, solicita-se aos nobres membros desta Casa Legislativa que considerem a importância e a pertinência desta emenda, não apenas do ponto de vista legal e constitucional, mas também como uma medida de fomento ao desenvolvimento urbano equilibrado, sustentável e inclusivo no Município de Sorocaba.

Conclusão:

A proposta de emenda à Lei nº 4.438/1993 representa um avanço significativo na legislação urbanística municipal, alinhando-se às melhores práticas de planejamento urbano e desenvolvimento sustentável. Sua aprovação é um passo necessário para assegurar que Sorocaba continue a se desenvolver de maneira equilibrada, sustentável e inclusiva, em benefício de todos os seus habitantes.